



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº. 010 /GAB/CMMA/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente.

RESOLVE:

I – Designar o vereador, ISAIAS TESTENER, vereador desta Casa de Leis, para deslocar-se até a cidade de Porto Velho – RO, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2019.

- 1- O objetivo do presente é participar de uma reunião agendada para o dia 20 de fevereiro de 2019 no gabinete do Deputado Estadual Elcirone Moreira Deiro, para solicitar do mesmo recursos financeiros através Emenda Parlamentar ou convênio, para aquisição de 10 (dez) tubos armico de 1 metro e meio de boca, para a substituição das pontes da linha 03 mineração, da linha 04 divisa com o município de Cacoal e linha 03 também divisa com Cacoal, linha 02 divisa com Cacoal (02 pontes).
- 2- . O objetivo do presente é solicitar de V.Exa. Deputado Estadual Luizinho Goebel Emenda Parlamentar no valor de R\$. 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para a construção de um barracão medindo 10x12 para posto de coleta de vasilhame de agrotóxico.

II – Arbitrar e conceder 03 (três diárias) no valor de R\$467.28 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Palácio Nova Brasília, 18 de fevereiro de 2019.

NILDO LEAL DA SILVA
-Presidente-